



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1417 de 26 de Março de 2001

“ **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA NO DISTRITO INDUSTRIAL
PARA A EMPRESA BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS** ”

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber Todos os habitantes do município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Treze Tílias, autorizado a DOAR a empresa BATERIAS PIONEIRO INDUSTRIAL LTDA, sediado à Rodovia SC-454-Distrito Industrial, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 82.927.385/0001-00, uma área de terra com 4.126,14(Quatro mil, cento e vinte e seis metros e quatorze decímetros quadrados), compreendendo os **lotes n.ºs. 3, 3 A e 4 da zona D**, localizada na Distrito Industrial, sito às margens da Rodovia SC 454, Km 11, neste município, que se destina a ampliação da INDÚSTRIA DE BATERIAS.

Parágrafo Único – Pela obtenção do benefício constante deste artigo, a Empresa está sujeita as normas e disposições contidas na Lei nº 783/91 de 18 de julho de 1.991.

Artigo 2º - As despesas cartorárias e outras oriundas da outorga da competente escritura pública de doação, serão de responsabilidade da Empresa beneficiada.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 26 de Março de 2001.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de administração e Fazenda, aos 26 dias de Março de 2001.

SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

